SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1348

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA
PORTARIA AP 54/2014

PORTARIA AP – 57/2014

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – IPAN**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo TC 12290/09,

RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 13/2012, publicada no Jornal Oficial de Alagoa Nova no mês de maio- Edição Extra - ano 2012, que passará a ter a seguinte redação:

"CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **VERÔNICA CORREIA ROCHA,** professora, matrícula n° 0452, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no **art. 2° da Emenda Constitucional N° 41/2003".**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data 31 de agosto de 2008.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Alagoa Nova, PB, 10 de dezembro de 2014.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

JOSSANDRO ARAUJO MONTEIRO
Presidente do IPAN

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:3A475B17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 0066/2015.

O Prefeito Municipal de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 59, inciso V a VIII, em conformidade com o processo TC nº 12153/09:

RESOLVE

Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 060/2003 de 30 de dezembro de 2003 que concedeu APOSENTADORIA à servidora **MARLUCE DA COSTA SILVA**, professora, matricula nº 0234, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, **TORNANDO AS SEM EFEITO**.

Art. 2° Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 20 de maio de 2015.

KLEBER HERCULANO DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:D6BE99B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO – CARTA CONVITE Nº 14/2013

Nº do Contrato 66/2013. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** GEO LIMPEZA URBANA - EIRELI **Nº do Aditivo** 03. **Objeto do aditivo** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato pelo período de 06 meses. **Data da Assinatura do aditivo** 18/12/2014.

Alhandra - PB, 18 de Dezembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – Ed. 19 – Em 08/05/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CACF3334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA,** Mat. 7583, do Cargo em comissão de Secretário Adjunto de Administração deste Município.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 07 de maio de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – Ed. 19 – Em 08/05/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:ACFE402D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 197/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 483/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Nomear o senhor **JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA,** para ocupar em comissão o Cargo de Chefe de Patrimônio, com lotação na Secretaria de Administração deste Município e conceder ao mesmo GF – Gratificação de Função no valor de 100% (Cem por cento) do vencimento base inerente ao cargo, até ulterior deliberação.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 07 de maio de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – Ed. 19 – Em 08/05/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B3370CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 198/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 483/2013, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Nomear o senhor **MOISÉS JOSÉ DA SILVA,** para ocupar em comissão o Cargo de Secretário Adjunto de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 07 de maio de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – Ed. 19 – Em 08/05/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5F7DC4D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 012/2015-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 015/2015,

R E S O L V E:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais, a servidora EDITE ANTONIA DA CONCEIÇÃO, exercente do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0622, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41/2003.

Alhandra, 07 de maio de 2015.

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente

PUBLICADO NO D.O.M – Ed. 19 – Em 08/05/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0333E728

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 013/2015-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 16/2015,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 037/1994, de 29.11.1994, que passa a ter a seguinte redação:
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora SEVERINA GOMES DE SOUZA, Professora Nível-I, matrícula nº 0254, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 29.11.1994.

Alhandra, 07 de maio de 2015.

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente

PUBLICADO NO D.O.M – Ed. 19 – Em 08/05/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8323F151

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 014/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio Por Assiduidade abaixo relacionado:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO
0842	JOSELIA VIEIRA DE ARAUJO NUES	EDUCAÇÃO	18/05 À 17/11/15

Alhandra, em 07 de maio de 2015.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO D.O.M – Ed. 19 – Em 08/05/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D78E5F29

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL DE ALHANDRA PB
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Av. EPITÁCIO PESSOA , S/N CENTRO ALHANDRA – PB. CEP: 58320000

Estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socio-assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Alhandra PB e, dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 31/03/2015, no uso da competência que lhe confere o inciso XII artigo 2º, da lei municipal nº 189/97, de 16 de Abril de 1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, institui o Fundo de Assistência Social - FMAS, dispõe sobre a organização a Assistência Social e dá outras providências, e, Considerando a necessidade de normatizar e fixar critérios para a inscrição das Entidades de Assistência Social, bem como, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;
Considerando o que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências e as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social – CMAS do Município Alhandra – PB.

Art. 2º As Entidades e Organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam o inciso I e II do art. 18 dessa Lei, tais como:
a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;
b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;
c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam o inciso I e II do art. 18 dessa lei, tais como:
a) promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;
b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;
c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;

Art. 3º As entidades e Organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infra-estrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.
IV - ter expressado em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infra-estrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos.
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento".

Art. 4º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Alhandra PB.
§ 1º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a fiscalização das Entidades e Organizações inscritas.
§ 2º Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social - CMAS do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social - CMAS do Município indicado como sendo de sua sede no estatuto social.

Art. 5º Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações inscritas de acordo com o art. 4º desta lei.

Art. 6º A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social.
§ 1º Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007.
§ 2º Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo com o Decreto nº 6.308, de 2007, que orienta sobre a regulamentação do art. 3º da Lei 8.742, de 1993, e com esta Resolução.

Art. 7º Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 8º Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho
Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.
§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.
§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

Art. 9º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
I - requerimento, conforme anexo I;
II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -
CNPJ.

Art. 10. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverá:
I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;
II - providenciar visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;
III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;
IV - encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda garantido o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.
§ 1º A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

Art. 11 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS estabelecerá plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.
Parágrafo único. O processo de inscrição, deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho de Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 12. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
I - plano de ação do corrente ano;
II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º desta resolução.
Art. 13. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.
§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social encaminhará, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro a que se refere o inciso IV do artigo 12 e demais providências.
§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição, a entidade poderá recorrer.
§ 4º Os recursos das decisões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverão ser apresentados ao Conselho Estadual.
§ 5º O prazo recursal será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.
§ 6º As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 14. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS padronizará e utilizará, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta Resolução.
Parágrafo Único. O Conselho fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexos
Art. 15. O Conselho Municipal de Assistência Social estabelecerá numeração única e seqüencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Art. 16. As disposições previstas no inciso IV do art. 12 e no § 2º do art. 16, somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistencial Social.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra PB , 14 de ABRIL de 2015.

ROSÉLIA RODRIGUES ALVES
Presidente do CMAS

Registra-se e
Publica-se

Em __/__/___

SUELY DE SOUSA FIGUEIREDO
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6659EC81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

A Prefeitura Municipal de Conceição – PB, através do seu Pregoeiro, torna publico, que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2015, do tipo menor preço por item, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de: Sistema de Sonorização, Banheiro Químicos e Gerador de Energia, alusivas as festividades do Tradicional São João do Município de Conceição – PB**. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que estejam na listagem de cadastro de fornecedores do município. A sessão para apresentação e abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação realizara no dia 03/06/2015, as 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Capitão Miguel, Centro Administrativo Gov. Wilson L. Braga. Qualquer informação poder ser obtida através do Pregoeiro Oficial do Município de segunda a Sexta feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

Conceição – PB, em 21 de Maio de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3E6D612B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº:	015/2015
Inexigibilidade nº:	004/2015
Origem:	Secretaria de Administração e Finanças
Objeto:	Prestação dos Serviços de Locação de Veículos para Realização de Viagens, Atendendo às Necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB.
Fundamentação Legal:	Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Solicitação:	Secretária de Administração e Finanças
Ratificação:	Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:34AC856F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em face da documentação acostada e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**, que objetiva a **Prestação dos Serviços de Locação de Veículos para realização de viagens, atendendo às necessidades da administração da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB**, conforme relação abaixo discriminada:

N° de Ordem	Nome do Credenciado	CPF
01	BENEDITO AVELINO SIMÃO	441.423.584-72
02	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	979.399.604-92
03	INÁCIO COELHO DE SOUSA	185.834.904-49
04	JOÃO BATISTA ALVES TAVARES	618.310.854-53
05	KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS	011.554.504-26
06	JOSÉ EDECACIO BALDUINO ALVES	072.274.914-71
07	JOÃO SIMÕES DOS SANTOS	484.472.004-00
08	FRANCISCO CUNHA DE ARAÚJO JUNIOR	059.909.154-11
09	JANDUI BEZERRA DE OLIVEIRA	147.861.864-91
10	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	499.275.314-00

Junco do Seridó-PB, 18 de Maio de 2015.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:335523BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Credenciamento nº	017/2015
Data:	20 de Maio de 2015
Processo Licitatório nº	015/2015
Inexigibilidade nº	004/2015
Fundamento Legal:	Exposição de Motivos nº 004/2015 e Razões de Entendimento da CPL Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993
Partes Contratantes:	Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB
	CREDENCIANTE
	BENEDITO AVELINO SIMÃO
	CPF: 441.423.584-72 – CREDENCIADO
Objeto:	Prestação dos Serviços de Locação de Veículos para realização de viagens, atendendo às necessidades da administração da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB.
Unidade Orçamentária:	Diversas Secretarias
Categoria Econômica:	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Período de Execução:	De 20.05.2015 até 19.05.2016

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:6515CDF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 053/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I –Exonerar a pedido, Exonerar a pedido, **Alisson Pedro Henrique, CPF N° 087.640.284-88,** do cargo comissionado de Diretor de Divisão, com lotação na Secretaria de Transporte deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.05.2015, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:CB19F782

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA para atender a Secretaria de Agricultura do Município, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais),** com JOELSON ROMERO DOS ANJOS, inscrito no CPF. sob o nº 049.559.494-60.
A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 21 de Maio de 2015

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:CF315462

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°007/2015

CONTRATO N°007/2015
DISPENSA N°007/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: JOELSON ROMERO DOS ANJOS
CPF N° 049.559.494-60
OBJETO: SERVIÇO de CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA
VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)
PERÍODO: Até final do exercício financeiro

Matinhas (PB), 21 de maio de 2015

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:38B27F98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
CONVITE 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 00002/2015
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua: Sebastião Cordeiro da Costa, 176 - Centro - Olivedos - PB, às 10:00 horas do dia 29 de Maio de 2015, licitação modalidade CONVITE, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORÍSTA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS POR TEMPO INTEGRAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 00013/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3389.1100 – 9315.5778.

Olivedos - PB, 21 de Maio de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:70A2743D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 00021/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA **XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME** – CNPJ nº 04.949.494/0001-06.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00021/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 29/05/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00021/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 21 de Maio de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Refeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C44CA121

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2015

Espécie: Ata nº 03 - Registro de Preços do Pregão Presencial nº 00011/2015, Processo Administrativo nº 150219PP00011. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: CAVALCANTE & CIA LTDA ME - CNPJ nº 10.655.938/0001-01. Item(s): 1 - 14 - 15 - 21 - 27 - 28 - 32 - 34 - 44 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 64 - 68 - 69 - 70 - 71 - 74 - 75 - 77 - 78 - 80 - 104. Valor: R$ 14.686,88. Vigência: 20/05/2015 a 20/05/2016. Data da Assinatura: 20/05/2015. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:669B1FE4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2015 - REGISTRO DE PREÇO Nº 00021/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E. ZALMA SOUZA - EPP - R$ 96.187,55; PAPELARIA ROCHA LTDA ME - R$ 112.909,54; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - R$ 115.822,58.

Picuí - PB, 21 de Maio de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6CA8841B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 00021/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **E. ZALMA SOUZA - EPP** – CNPJ nº 04.918.161/0001-10.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00021/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 29/05/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00021/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 21 de Maio de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:27155C81

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 00021/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **PAPELARIA ROCHA LTDA ME** – CNPJ nº 00.412.020/0001-70.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00021/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 29/05/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00021/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 21 de Maio de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:301F50C8

GABINETE DO PREFEITO
RENOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 00017/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **FARMACIA COSTA FERNANDES LTDA ME** – CNPJ nº 03.345.531/0001-04.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00017/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, renotificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 29/05/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00017/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 21 de Maio de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D3C2A08F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2015
PROCESSO; 08.948.697.110/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 04 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BRACK E BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESDE MUNICIPIO.

Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353.

Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 21 de Maio de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:C8284A1B

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2015
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2015, que objetiva: CONTRAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA EXECUÇAÕ DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEBASTIÃO CARLOS DE ARAUJO FARIAS - R$ 17.500,00.

Pombal - PB, 19 de Maio de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:60B9345C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DECISÃO RECURSO

PROCESSO Nº 08.948.697.263/2014
CONCORRENCIA PUBLICA nº. 007/2014

OBJETO: Execução de obra de Programa "Urbanização de Assentamento Precário –PAC II (CEF) sendo: Construção de 34 unidades habitacionais e pavimentação e iluminação de 03 ruas, no Bairro Janduy Carneiro, conforme CR n°. 352.362-18/2011".
Conforme Parecer jurídico do dia 21 de Maio de 2015.
CONCLUSÃO
Isso posto, e considerando o que foi acima exposto, **INDEFIRO** o presente recurso, mantendo a decisão publicada no dia 15 de Maio de 2015 no Diário Oficial, mantendo a **DESCLASSIFCAÇÃO** da recorrente por não atender os requisitos e documentos exigidos no edital do certame público.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Pombal PB 21 de Maio de 2015.

MACIEL GONZAGA DE LUNA
Assessor Jurídico
OAB/RN nº 11.654
OAB nº 10.299-A

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:8D927CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 096/2015

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no memorando do Departamento de Transporte, solicitando motoristas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde está necessitando de motoristas para atender a necessidade daquela;
CONSIDERANDO a necessidade e a supremacia do interesse público inerente a prestação continuada e ininterrupta dos serviços de saúde ofertados;
CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o artigo 43-A da Lei n.º 717/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, *ex oficio*, o Servidor **ROMUALDO DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **MOTORISTA**, mat.: 0167-9, atualmente prestando serviço na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para a partir desta data, desempenhar suas funções no para Secretaria Municipal de Saúde, servindo de título a presente portaria.
Art. 2º - Registre-se a decisão no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Maio de 2015.
ART. 4º O servidor deve apresentar-se imediatamente na garagem municipal.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Março de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:3E404525

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELECIONA ALFABETIZADOR PARA AS NOVAS TURMAS DE EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA MODALIDADE PRODUTO EDITAL Nº 01/2015 – VAGAS PARA AS NOVAS TURMAS DE EJA.

Objetivo do contrato: Contratar por dez meses professores como bolsistas para o Programa da Educação de Jovens e Adultos.
Perfil Requerido: Ter formação no magistério, ter licenciatura ou está cursando, podendo em caso onde a comunidade não possua profissional com licenciatura ou magistério, assumir o professor que tenha ensino médio.
Duração do Contrato: 300 dias.
Os candidatos deverão enviar Curriculum Vitae para a Secretária de Educação até o dia 25/05/2015 às 17 horas.

CONDIÇÕES GERAIS

A) Este processo seletivo simplificado constará de análise curricular e teste escrito;
B) Não serão cadastrados no processo seletivo os que entregarem os currículos após o dia 25/05/2015;
C) O teste escrito será no dia 29/05/2015 na Secretaria Municipal de Educação;
D) Os candidatos aprovados no teste escrito serão instados a comprovar todas as informações declaradas no Curriculum Vitae, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas;
E) A contratação será no período de 05/06/2015, das aulas do programa;
F) A bolsa do professor será por 10 meses, a carga horária será de 20 horas semanais em sala de aula e 4 horas de departamento;
G) A bolsa será no valor de R$ 1.100,00 por mês.

Pombal – PB, 20 de maio de 2015.

VANUSA DE MELO MARINHO BANDEIRA
Secretária Municipal de Educação
Pombal - PB

Publicado por:
Vanusa
Código Identificador:E5522F33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Objeto: Construção de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município de Princesa Isabel - PB.
DATA: 09/06/2015, às 10:00 horas.

Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Avenida Presidente João Pessoa, nº 410, centro.

Princesa Isabel, 21 de maio de 2015

NÁDIA LEANDRO DA SILVA MEDEIROS.
Presidente
CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8F091910

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2015 AO CONTRATO N.º 043/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: STARF TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ**: **03.361.154/0001-05.**

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar as **Cláusulas Terceira e Quarta** do Contrato nº 43/2013, de 07/05/2013, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como o acréscimo no valor do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas terceira e quarta do contrato originário e com o disposto nos arts. 57, II e 65, §1º, ambos da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 18.420,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)**, que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 17.160,00 (Dezoito Mil Cento e Sessenta Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 53.580,00 (Cinqüenta e Três Mil Quinhentos e Oitenta Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 043/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância mensal com base no preço proposto e aprovado de **R$ 1.535,00 (Hum Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**, mensais, perfazendo um valor global de **R$ 18.420,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Vinte Reais)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA, que será pago de acordo com a disponibilidade financeira do orçamento do Município de São Mamede – PB

Parágrafo Quarto – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 043/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 07 de Maio de 2016, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 043/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 07 de Maio de 2015, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Cleber Oliveira de Figueiredo, Empresa Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F2383AA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2015 AO CONTRATO N.º 044/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: **08.922.718/0001-47** e **PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ: **10.634.344/0001-06.**

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 044/2013, de 13/05/2013, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)**, que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 57.600,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 044/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 13 de Maio de 2016, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 044/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 13 de Maio de 2015, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Henrique Candeia Formiga, Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F9AD14DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2015 AO CONTRATO N.º 047/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 004/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: FIUZA CORDEIRO CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA, **CNPJ**: **11.516.881/0001-14.**

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 047/2013, de 20/05/2013, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 15.193,44 (Quinze Mil Cento e Noventa e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 15.193,44 (Quinze Mil Cento e Noventa e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 44.786,88 (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 047/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 20 de Maio de 2016, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 047/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 20 de Maio de 2015, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Doriz Fiuza Chaves, Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:297F4F0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2015 AO CONTRATO N.º 046/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 003/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E O SENHOR: JOSÉ ALBERTO RODRIGUES TEIXEIRA, **CPF**: **344.881.541-15.**

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 046/2013, de 20/05/2013, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, que somado ao primeiro termo aditivo no valor de **R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 97.200,00 (Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 046/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 20 de Maio de 2016, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 046/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 20 de Maio de 2015, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e José Alberto Rodrigues Teixeira, Profissional Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CB6DB357

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0106/2010
EXTRATO DE 18° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais noventa dias ao contrato original 106/2010 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **G e A PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 05.753.974/0001-60.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 12 de Maio de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:415EB5A7

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2015, que objetiva: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas, deste Município;
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - R$ 1.037.794,97.

Sapé - PB, 20 de Maio de 2015

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9695EEC4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas, deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2015.
DOTAÇÃO: Contratos de Repasses nºs. 1003827-36 e 10033822-91 - Ministério das Cidades e Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 15.451.2003.1037 - Pavimentação em Paralelepípedo, Asfalto, Drenagem e Urbanizar. 4490.51.01 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 3 (três) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00052/2015 - 20.05.15 - E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - R$ 1.037.794,97

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:70B40EAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2015,RESULTADO DA ANÁLISE NOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE
BRUNO PEREIRA FURTADO	DEFERIDA	REGULAR	APTO
CICERA MARIA B. GABRIEL	INDEFERIDA	**FALTOU:** DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA, QUITAÇÃO ELEITORAL E CERTIDÃO DE ANTECEDENTES.	INAPTO
ELIANE PEREIRA NUNES	INDEFERIDA	**FALTOU:** QUITAÇÃO ELEITORAL E DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA SEM O TEMPO DE ATUAÇÃO.	INAPTO
JOÃO PAULO C. DE ARRUDA	DEFERIDO	REGULAR	APTO
JOSÉ AMORIM HONORATO	DEFERIDO	REGULAR	APTO
JOSÉ FERREIRA CORDEIRO	DEFERIDO	REGULAR	APTO
JOSEFA FEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	REGULAR	APTO
LINDELMA NUNES DA SILVA	INDEFERIDA	DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA INVÁLIDA	INAPTO
MANOEL BRUNO F. MOURA	DEFERIDO	REGULAR	APTO
MARCELO RAMOS DA SILVA	INDEFERIDO	**FALTOU:** DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO, QUITAÇÃO ELEITORAL, DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E DOCUMENTO MILITAR.	INAPTO
MARIA JOSÉ L. ARARUNA	DEFERIDA	REGULAR	APTO
NILTON DIAS DE ANDRADE	DEFERIDO	REGULAR	APTO
RAFAELA NEVES ARARUNA TIMÓTEO	INDEFERIDA	**FALTOU:** DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COM CRIANÇA E ADOLESCENTE.	INAPTO
ROSICLEIDE LIMA DE SOUSA	INDEFERIDA	DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA SEM DOCUMNENTO COMPROBATÓRIO	INAPTO
THAIS FERREIRA VALÊNCIO	DEFERIDA	OK	APTO
VELTON DE A. RODRIGUES	INDEFERIDO	**FALTOU:** DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E DOCUMENTO MILITAR	INAPTO
WOSHINGTON A. DE LIMA	INDEFERIDO	DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA INVÁLIDA	INAPTO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Resolução Nº 002/CMDCA/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4EDF4A6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 2º BIMESTRE 2015 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.573.377,97	3.593.199,00	1.586.552,90	2.972.583,10	0,00	0,00	0,00	13.926.676,90
Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Administração	2.505.294,00	2.518.662,00	420.504,54	1.122.744,08	429.912,93	758.321,61	0,00	22,14	35,26	1.760.340,39
Administração Geral	1.853.115,00	1.866.483,00	368.404,94	708.701,84	372.593,33	658.035,37	0,00	22,14	35,26	1.208.447,63

Administração Financeira	652.179,00	652.179,00	52.099,60	414.042,24	57.319,60	100.286,24	0,00	3,37	15,38	551.892,76
Assistência Social	984.458,00	1.022.902,00	155.393,71	232.087,17	124.274,89	193.186,85	0,00	0,00	0,00	829.715,15
Assistência ao Idoso	5.115,00	5.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.115,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	73.100,00	73.100,00	8.680,00	17.880,95	8.680,00	17.480,95	0,00	0,59	23,91	55.619,05
Assistência Comunitária	906.243,00	944.687,00	146.713,71	214.206,22	115.594,89	175.705,90	0,00	5,91	18,60	768.981,10
Saúde	4.293.947,00	4.330.887,00	434.101,30	785.036,18	399.805,12	690.644,11	0,00	18,28	22,34	3.640.242,89
Atenção Básica	2.356.829,00	2.432.941,00	359.073,52	630.934,16	325.970,09	543.422,09	0,00	18,28	22,34	1.889.518,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	461.155,00	478.703,00	63.484,48	132.204,76	62.291,73	125.324,76	0,00	4,22	26,18	353.378,24
Suporte Profilático e Terapêutico	1.267.630,00	1.259.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259.130,00
Vigilância Sanitária	119.840,00	63.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.340,00
Vigilância Epidemiológica	88.493,00	96.773,00	11.543,30	21.897,26	11.543,30	21.897,26	0,00	0,74	22,63	74.875,74
Educação	4.563.604,00	4.547.634,00	474.807,29	1.079.131,23	512.852,22	1.062.327,93	0,00	30,24	23,44	3.485.306,07
Ensino Fundamental	3.866.900,00	3.835.147,00	388.774,45	915.296,12	419.523,22	898.979,12	0,00	30,24	23,44	2.936.167,88
Ensino Médio	7.026,00	7.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.026,00
Educação Infantil	611.338,00	627.121,00	85.891,58	163.693,85	93.187,74	163.207,55	0,00	5,49	26,02	463.913,45
Educação de Jovens e Adultos	78.340,00	78.340,00	141,26	141,26	141,26	141,26	0,00	0,00	0,18	78.198,74
Cultura	167.413,00	170.813,00	31.403,07	52.048,71	30.550,67	50.080,31	0,00	1,68	29,32	120.732,69
Difusão Cultural	167.413,00	170.813,00	31.403,07	52.048,71	30.550,67	50.080,31	0,00	1,68	29,32	120.732,69
Urbanismo	157.617,00	135.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.117,00
Infra-Estrutura Urbana	157.617,00	135.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.117,00
Habitação	87.125,00	83.125,00	0,00	76.973,68	0,00	76.973,68	0,00	2,59	92,60	6.151,32
Habitação Urbana	87.125,00	83.125,00	0,00	76.973,68	0,00	76.973,68	0,00	2,59	92,60	6.151,32
Saneamento	105.225,00	102.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.725,00
Saneamento Básico Urbano	105.225,00	102.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.725,00
Gestão Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Recursos Hídricos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.573.377,97	3.593.199,00	1.586.552,90	2.972.583,10	0,00	96,75	20,72	13.926.676,90
Agricultura	1.204.989,00	1.182.217,43	24.474,74	44.483,99	26.991,94	44.316,34	0,00	1,49	23,47	1.137.901,09
Administração Geral	190.295,00	188.839,43	24.474,74	44.483,99	26.991,94	44.316,34	0,00	1,49	23,47	144.523,09
Promoção da Produção Vegetal	375.154,00	375.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.154,00
Promoção da Produção Animal	34.315,00	24.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.315,00
Defesa Sanitária Animal	605.225,00	593.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.909,00
Comércio e Serviços	1.008.360,00	1.008.360,00	13.998,00	13.998,00	11.866,00	11.866,00	0,00	0,40	1,18	996.494,00
Turismo	1.008.360,00	1.008.360,00	13.998,00	13.998,00	11.866,00	11.866,00	0,00	0,40	1,18	996.494,00
Transporte	130.110,00	120.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.110,00
Transporte Rodoviário	130.110,00	120.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.110,00
Desporto e Lazer	637.293,00	621.690,00	3.505,00	3.505,00	3.505,00	3.505,00	0,00	0,12	0,68	618.185,00
Desporto Comunitário	532.068,00	518.965,00	3.505,00	3.505,00	3.505,00	3.505,00	0,00	0,12	0,68	515.460,00
Lazer	105.225,00	102.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.725,00
Encargos Especiais	185.000,00	186.192,57	15.190,32	183.190,96	46.794,13	81.361,27	0,00	1,48	48,75	104.831,30
Serviço da Dívida Interna	89.000,00	90.191,57	15.190,32	87.190,32	27.602,35	43.965,21	0,00	1,48	48,75	46.226,36
Transferências	96.000,00	96.001,00	0,00	96.000,64	19.191,78	37.396,06	0,00	1,26	38,95	58.604,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.825,00	88.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.825,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.573.377,97	3.593.199,00	1.586.552,90	2.972.583,10	0,00	100,00	17,59	13.926.676,90

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:CA4E1D32

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 2º BIMESTRE 2015 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.766.465,00	8.766.465,00	2.957.404,46	33,74
Impostos	195.014,00	195.014,00	59.733,72	30,63
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	7.000,00	7.000,00	4.004,49	57,21
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.564.451,00	8.564.451,00	2.893.666,25	33,79
Da União	7.395.895,00	7.395.895,00	2.509.837,76	33,94
Do Estado	1.168.556,00	1.168.556,00	383.828,49	32,85
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.752.806,00	2.752.806,00	287.545,42	10,45
Da União para o Município	2.582.726,00	2.582.726,00	254.827,63	9,87
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	170.080,00	170.080,00	32.717,79	19,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.092.877,00	7.092.877,00	1.305.983,70	18,41
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.712.888,00	1.712.888,00	578.733,07	33,79
TOTAL	16.899.260,00	16.899.260,00	3.972.200,51	23,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.291.669,00	2.393.609,00	686.705,11	28,69
Pessoal e Encargos Sociais	1.595.813,00	1.614.430,00	453.198,41	28,07
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	695.856,00	779.179,00	233.506,70	29,97
DESPESAS DE CAPITAL	2.002.278,00	1.937.278,00	189,00	0,01
Investimentos	2.002.278,00	1.937.278,00	189,00	0,01
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	4.293.947,00	4.330.887,00	686.894,11	15,86

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.293.947,00	4.330.887,00	686.894,11	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	164.838,36	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			164.838,36	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.293.947,00	4.330.887,00	522.055,75	12,05

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	734.207,25	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		17,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	2.356.829,00	2.432.941,00	543.422,09	22,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	461.155,00	478.703,00	121.574,76	25,40
Suporte Profilático e Terapêutico	1.267.630,00	1.259.130,00		
Vigilância Sanitária	119.840,00	63.340,00		
Vigilância Epidemiológica	88.493,00	96.773,00	21.897,26	22,63
TOTAL	4.293.947,00	4.330.887,00	686.894,11	15,86
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças				

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:E0CEE34F

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 2º BIMESTRE 2015 SERRA GRANDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	202.014,00	202.014,00	33.617,18	63.738,21	31,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.125,00	9.125,00	988,46	4.004,49	43,88
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.125,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	7.000,00	7.000,00	988,46	4.004,49	57,21
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	380,00	380,00	0,00	336,00	88,42

1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	380,00	380,00	0,00	336,00	88,42
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	99.377,00	99.377,00	13.516,54	25.786,64	25,95
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	99.377,00	99.377,00	13.516,54	25.786,64	25,95
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	93.132,00	93.132,00	19.112,18	33.611,08	36,09
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	93.132,00	93.132,00	19.112,18	33.611,08	36,09
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.564.451,00	8.564.451,00	1.292.644,58	2.893.666,25	33,79
2.1- Cota-Parte FPM	7.394.553,00	7.394.553,00	1.087.621,19	2.509.318,68	33,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.394.553,00	7.394.553,00	1.087.621,19	2.509.318,68	33,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.151.400,00	1.151.400,00	197.402,62	373.678,11	32,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.229,00	1.229,00	468,16	468,16	38,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.090,00	1.090,00	232,84	433,98	39,81
2.5- Cota-Parte ITR	113,00	113,00	6,27	50,92	45,06
2.6- Cota-Parte IPVA	16.066,00	16.066,00	6.913,50	9.716,40	60,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.766.465,00	8.766.465,00	1.326.261,76	2.957.404,46	33,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	183.508,00	183.508,00	27.042,35	54.704,97	29,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	54.458,00	54.458,00	10.341,83	27.902,58	51,24
5.2- Outras Transferências do FNDE	129.050,00	129.050,00	16.700,52	26.802,39	20,77
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.450,00	255.450,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	255.450,00	255.450,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	1.306.265,00	1.306.265,00	0,00	152.928,92	11,71
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.745.223,00	1.745.223,00	27.042,35	207.633,89	11,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.712.888,00	1.712.888,00	259.129,64	578.733,07	33,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.478.910,00	1.478.910,00	217.524,20	501.863,64	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	230.280,00	230.280,00	39.480,49	74.735,55	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	245,00	245,00	93,63	93,63	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	218,00	218,00	86,79	86,79	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	22,00	22,00	1,25	10,18	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	3.213,00	3.213,00	1.943,28	1.943,28	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.601.672,00	1.601.672,00	422.477,85	763.544,81	47,54
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.402.661,00	1.402.661,00	292.919,27	616.241,22	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	194.951,00	194.951,00	128.396,15	145.134,29	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.060,00	4.060,00	1.162,43	2.169,30	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(310.227,00)	(310.227,00)	33.789,63	37.508,15	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				37.508,15	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	204.484,66	416.581,52	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	37.064,76	71.763,37	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	167.419,90	344.818,15	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	134.444,32	245.187,61	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	33.082,83	63.617,83	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	101.361,49	181.569,78	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	338.928,98	661.769,13	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	54,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA A (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.191.616,25	2.191.616,25	331.565,44	739.351,12	33,74	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	611.338,00	627.121,00	82.610,61	150.651,22	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	70.147,59	135.381,20	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	611.338,00	627.121,00	12.463,02	15.270,02	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.945.240,00	3.913.487,00	386.026,19	665.537,09	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	268.781,39	526.387,93	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.945.240,00	3.913.487,00	117.244,80	139.149,16	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	7.026,00	7.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.563.604,00	4.547.634,00	468.636,80	816.188,31	0,00	17,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	37.508,15
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	45.527,91
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.169,30
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO~ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	85.205,36
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	730.982,95
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	19.314,37	19.329,97	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	196.724,44	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	19.314,37	216.054,41	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	4.563.604,00	4.547.634,00	487.951,17	1.032.242,72	0,00	22,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	120.557,53	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (g)	38.013,43	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	761.375,51	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	661.769,13	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.169,30	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	139.789,11	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:8DFE055B

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 2º BIMESTRE 2015 SERRA GRANDE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.688.552,70	15,87	3.972.200,51	40,01	12.927.059,49
Receitas Correntes	10.643.127,00	10.643.127,00	1.688.552,70	15,87	3.564.321,59	33,49	7.078.805,41
Receita Tributária	199.738,00	199.738,00	33.419,14	16,73	61.358,05	30,72	138.379,95
Impostos	195.014,00	195.014,00	32.628,72	16,73	59.733,72	30,63	135.280,28
Taxas	4.724,00	4.724,00	790,42	16,73	1.624,33	34,38	3.099,67
Receita Patrimonial	69.286,00	69.286,00	13.846,85	19,99	23.711,13	34,22	45.574,87
Receitas de Valores Mobiliários	69.286,00	69.286,00	13.846,85	19,99	23.711,13	34,22	45.574,87
Transferências Correntes	10.335.603,00	10.335.603,00	1.638.927,00	15,86	3.471.772,55	33,59	6.863.830,45
Transferências Intergovernamentais	9.953.474,00	9.953.474,00	1.638.927,00	16,47	3.471.772,55	34,88	6.481.701,45
Transferências de Convênios	382.129,00	382.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.129,00
Outras Receitas Correntes	38.500,00	38.500,00	2.359,71	6,13	7.479,86	19,43	31.020,14
Indenizações e Restituições	30.500,00	30.500,00	1.371,25	4,50	3.475,37	11,39	27.024,63
Receita da Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	988,46	14,12	4.004,49	57,21	2.995,51
Receitas Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Capital	6.256.133,00	6.256.133,00	0,00	0,00	407.878,92	6,52	5.848.254,08
Transferências de Capital	6.256.133,00	6.256.133,00	0,00	0,00	407.878,92	6,52	5.848.254,08
Transferências Intergovernamentais	1.756.265,00	1.756.265,00	0,00	0,00	164.128,92	9,35	1.592.136,08
Transferências de Convênios	4.499.868,00	4.499.868,00	0,00	0,00	243.750,00	5,42	4.256.118,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.688.552,70	15,87	3.972.200,51	40,01	12.927.059,49
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.688.552,70	15,87	3.972.200,51	40,01	12.927.059,49-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	16.899.260,00	16.899.260,00	1.688.552,70	15,87	3.972.200,51	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.899.260,00	0,00	16.899.260,00	1.573.377,97	3.593.199,00	1.586.552,90	2.972.583,10	0,00	31,17	13.926.676,90
DESPESAS CORRENTES	9.944.736,00	127.191,00	10.071.927,00	1.513.060,09	3.168.793,33	1.538.974,88	2.634.944,10	0,00	26,16	7.436.982,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.159.912,00	37.968,00	6.197.880,00	838.613,95	1.931.404,76	838.613,95	1.617.648,76	0,00	26,10	4.580.231,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	(4.000,00)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.777.824,00	93.223,00	3.871.047,00	674.446,14	1.237.388,57	700.360,93	1.017.295,34	0,00	26,28	2.853.751,66
DESPESAS DE CAPITAL	6.865.699,00	(127.191,00)	6.738.508,00	60.317,88	424.405,67	47.578,02	337.639,00	0,00	5,01	6.400.869,00
INVESTIMENTOS	6.773.249,00	(132.382,57)	6.640.866,43	45.127,56	337.215,35	19.975,67	293.673,79	0,00	4,42	6.347.192,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.450,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	82.000,00	5.191,57	87.191,57	15.190,32	87.190,32	27.602,35	43.965,21	0,00	50,42	43.226,36
Reserva de Contingência	88.825,00	0,00	88.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.825,00
Reserva de Contingência	88.825,00	0,00	88.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.825,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	16.899.260,00	0,00	16.899.260,00	1.573.377,97	3.593.199,00	1.586.552,90	2.972.583,10	0,00	31,17	13.926.676,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.899.260,00	0,00	16.899.260,00	1.573.377,97	3.593.199,00	1.586.552,90	2.972.583,10	0,00	31,17	13.926.676,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	999.617,41		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.899.260,00	0,00	16.899.260,00	1.573.377,97	3.593.199,00	1.586.552,90	3.972.200,51	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças										

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:7E5D79A1